



Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

LEI N° 147/09

Dispõe sobre a criação de rua na sede do Município e sua denominação e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - A partir desta data fica criada uma rua no logradouro público no final da rua Santa Inês, tendo como início de sua referencia a residência da Sra. Luzanira Alves Martins, finalizando na estrada do Sítio Boa Vista.

Art. 2° - Referida rua passa a denominar-se pôr: rua JOSÉ DEMÓSTENES CAMURÇA.

Art. 3° - As justificativas que dão razão a denominação a que se refere o artigo anterior estão apresentadas nos anexos a esta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ  
EM 20 DE MARÇO DE 2009.

  
**José Manoel Martins de Souza**  
PREFEITO MUNICIPAL